



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bela Cruz da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CRE-DE) – Acaraú.

EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Bela Cruz da 3ª CREDE – Acaraú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, até 31.12.2019.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8014435/2017 | PARECER Nº 1467/2017 | APROVADO EM: 30.11.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bela Cruz relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8014435/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1467/2017

MUNICÍPIO: Cruz - 3ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8014435/2017	23184752	Creche Sorriso da Criança	Recredencia a Creche Sorriso da Criança, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23184752, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1467/2017

MUNICÍPIO: Cruz - 3ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8014435/2017	23002417	EEIEF São Raimundo	214,9	224,4	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Raimundo, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23002417, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8014435/2017	23002123	EEIEF Mario Louzada	188,7	199,0	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mario Louzada, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23002123, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 1467/2017

MUNICÍPIO: Cruz - 3ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8014435/2017	23002000	EEIEF José Ludgero da Silveira	255,2	265,6	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Ludgero da Silveira, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23002000, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8014435/2017	23001844	EEIEF Francisco Assis Araujo	224,2	230,9	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Assis Araújo, no município de Bela Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23001844, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.